

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento dos servidores, Izabelle de Araújo Vila Nova e Eliseu Soares Costa, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH, na qualidade de acompanhante do(a) infante “N.S.F”, do Município de Rio Branco para Assis Brasil, nos dias 24 a 24 de julho de 2024, **via terrestre, com fito de atender os autos nº 0000691-24.2024.8.01.00811, da 2ª Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Rio Branco. Concedendo-lhe, ½ (meia) diária. As despesas serão custeadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SASDH.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a retroativos a 24 de julho de 2024.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 31 DE JULHO DE 2024.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – SDTI

EXTRATO DO CONTRATO SDTI Nº 5292/2024

CONTRATO SDTI Nº 5292/2024

TERMO RBWEB nº 01290020/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20015/2024

PROCEDIMENTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, Art. 74, INCISO I da Lei Federal nº 14.133/2021

PARTES: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Tecnologia e Inovação - SDTI, CNPJ 04.034.583/0027-61e a empresa FÓRUM EMPRESARIAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ACRE, CNPJ sob o nº 39.674.717/0001-54

OBJETO: Contratação de empresa para continuidade do Programa de Desenvolvimento Econômico Local – Del Turismo, para elaboração e implementação da política do turismo por meio da instituição de um modelo de gestão, capaz de contribuir para o desenvolvimento sustentável e garantir a continuidade dos projetos de interesses da comunidade, contribuindo para uma melhor qualidade de vida dos munícipes. VALOR GLOBAL: O valor deste contrato é de R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais).

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, prazo necessário para execução dos serviços que constituem o seu objeto, sendo prorrogado, por iguais períodos, até que seu objeto seja integralmente concluído, na forma do art. 111 da Lei nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 24 de outubro de 2023.

ASSINAM: Pelo Contratante EZEQUIEL DE OLIVEIRA BINO e Pela Contratada JOSÉ ADRIANO RIBEIRO DA SILVA.

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – RBTRANS

PORTARIA RBTRANS N.º 0182/2024

O Superintendente Municipal de Transportes e Trânsito - RBTRANS, no uso de suas atribuições legais, que lhe faculta a Lei n.º 1.731 de 22 de dezembro de 2008, baixa a seguinte PORTARIA:

CONSIDERANDO que a RBTRANS é dotada de autonomia administrativa;
CONSIDERANDO que são atribuições do Superintendente, expedir Portarias Regulamentadoras e Instruções Normativas de caráter administrativo e técnico operacional sobre matérias da competência da Autarquia;

CONSIDERANDO a necessidade e obrigatoriedade desta Autarquia em nomear Servidor para fiscalizar o Contrato RBTRANS n.º 5216/2024, com a empresa PRECISÃO ENGENHARIA LTDA, referente a contratação de serviços de locação de caminhão Carga Seca, com condutor, capacidade de carga de 4,0 (quatro) a 6,0 (seis) toneladas, em caráter não eventual, com a devida manutenção preventiva e corretiva, para atender as necessidades da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - RBTRANS.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o Servidor José Nascimento Gomes - Assessor Técnico, como fiscal do contrato, o Servidor Felipe Fernandes da Cunha - Assessor Especial da Diretoria de Trânsito, como gestor do contrato e do Servidor Mayk Rocha Sampaio - Chefe do DECOP, como gestor substituto do contrato, referente ao Contrato RBTRANS n.º 5216/2024 com a Empresa PRECISÃO ENGENHARIA LTDA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 04 de outubro de 2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Rio Branco-AC, 25 de outubro de 2024.

Clendes Vilas Boas
Superintendente
Decreto n.º 332/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS – SASDH

PORTARIA Nº 276/2024

“Dispõe sobre o horário de expediente dos servidores lotados junto à Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH”
O Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SASDH, Wellington Divino Chaves de Souza no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 563, de 30 de abril de 2024 e em atenção ao desenvolvimento das competências alusivas à SASDH.

CONSIDERANDO o excessivo número de demandas que pesa sobre esta Pasta essencialmente voltadas ao incremento de melhorias da política pública, de cujo o alcance satisfatório das metas estabelecidas se sujeita à dedicação e esforço do seu corpo funcional desenvolvidas regularmente sem redução de jornada; CONSIDERANDO as disposições contidas no Decreto Municipal nº 2.010 de 20 de dezembro de 2023, em especial a faculdade estabelecida à luz do artigo 4º;

RESOLVE: Art. 1º Estabelecer o horário de expediente da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos de segunda a quinta-feira, das 7h às 12h e das 13h às 16h.

§1º Às sextas-feiras o expediente se dará em turno corrido, das 7h às 14h.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DE RIO BRANCO, EM 23 DE OUTUBRO DE 2024.

WELLINGTON DIVINO CHAVES DE SOUZA
Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
Decreto nº 563/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME
UNIDADE EDUCATIVA CEI LUIZ ROBERTO PEDRON
CONSELHO ESCOLAR/UNIDADE EXECUTORA LUIZ ROBERTO PEDRON

RESOLUÇÃO Nº 001/CE/UEX/LRP/2024.

Rio Branco – AC 24 de outubro de 2024.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR/UEX LUIZ ROBERTO PEDRON NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Resolve:

Art. 1º - Nomear uma Comissão Permanente de Contratação composta pelos membros abaixo discriminados:

Maria José Moreira - Presidente

Aldecy Ferreira Alves

Luana da Silva Sampaio

Art. 2º - Os membros desta Comissão são designados para executarem os processos licitatórios dos recursos transferidos pela Prefeitura de Rio Branco através da Secretaria Municipal de Educação, para aplicação no desenvolvimento das atividades da Unidade Executora CEI Luiz Roberto Pedron, nos termos da Lei nº 1.907, de 17 de maio de 2012 – Lei de Autonomia Financeira das Escolas Públicas Municipais, IN nº 01 de 06 de maio de 2024; assim como dos recursos repassados pelo FNDE/MEC, conforme Resolução Nº. 15, de 16/09/2021, Nº 06 de 27/06/2022, Nº. 05, de 18/04/2023, Nº 03 de 07/03/2024, Nº. 10 de 26/05/2024, Nº 09 de 13/04/2018 e 16 de 07/10/2020.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Rio Branco – AC 24 de outubro de 2024.

Joelma Ricardo de Lima
Presidente do Conselho Escolar/UEX Luiz Roberto Pedron

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SMGA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 03

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2024

Comunicamos a REABERTURA DE PRAZO aos interessados do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 76/2024 – CPL 03/PMRB, cujo objeto é formação de registro de preços para eventual e futura contratação de prestação de SERVIÇOS CONTÍNUOS DE LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DOS VEÍCULOS